PORTARIA Nº 943/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da

Hanseníase em Mato Grosso" para o período de 2018 a 2020", e; CONSIDERANDO a Portaria nº 370/2021/GBSES de 23/06/2021 que prorroga a vigência da Portaria 017/GBSES até 31/12/2021. RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro não obrigatório do Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENASE/AAER, referente a competência de OUTUBRO/2021, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária: Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES Ação: 2520: Regionalização das Redes de Atenção em Saúde

Fonte de Recursos: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada. C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2021.



N°	Região de Saúde	Município	Competência	Valor Total	
01	Alto Tapajós	Alta Floresta	OUTUBRO/2021	R\$	10.000,00
02	Garças Araguaia	Barra do Garças	OUTUBRO/2021	R\$	10.000,00
03	Vale dos Arinos	Juara	OUTUBRO/2021	R\$	10.000,00
04	Noroeste	Juina	OUTUBRO/2021	R\$	10.000,00
05	Médio Norte	Tangará da Serra	OUTUBRO/2021	R\$	10.000,00
06	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	OUTUBRO/2021	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL				R\$	60.000,00

ANEXO ÚNICO